



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 41/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 42/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 42/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

Página 1 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede a **Avenida Portugal, nº 5201, Zona I-A, Umuarama/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.289.799/0001-05, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **PAULO ROBSON MORETTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 051.529.499-38 e portador do RG nº 9.087.736-4 residente e domiciliado na Avenida Olinda, nº 2806, Jardim Cidade Alta, Umuarama/PR é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	8.400	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,0461	387,24
5	3.600	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,045	162,00
6	4.800	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,045	216,00
39	1.080	UNIDADE	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	CIRURGICA BRASIL	0,27	291,60
44	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 0	GOODCOME	2,005	48,12
45	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 1	GOODCOME	2,005	48,12
49	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 5	GOODCOME	2,005	48,12
80	20.400	UNIDADE	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	ERIMAR/G F CARDOSO	0,033	673,20
230	600	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO	SR	0,111	66,60

Página 2 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
231	19.200	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,207	3.974,40
232	13.200	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,331	4.369,20
233	24.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,102	2.448,00
234	21.600	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,121	2.613,60

1.2.1. Valor Total do Fornecedor: R\$ 15.346,20 (Quinze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total

Página 3 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 42/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- b) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 42/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Página 4 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 41/2019.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 42/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
PAULO ROBSON MORETTO – Representante

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Página 5 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Fabiane D. Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO

Equipe de Apoio

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Equipe de Apoio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Página 6 de 6

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	24	PACOTE C/ 10 UNID.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	5,60	134,40
27	72	UNIDADE	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CREMER	3,01	216,72
42	24	PACOTE C/ 50 UNID.	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 25 CM, 23 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	ORTOFEN	7,70	184,80
74	120	UNIDADE	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM. 80 CM. INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	RCS	83,14	9.976,80
83	300	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	CASEX	9,02	2.706,00
96	1200	UNIDADE	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: PARENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA: CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C/ ALÇA, C/ INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN. 150 ML, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO.	SOLIDOR	4,70	5.640,00
204	120	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO (15 E 22MM)	DARU	4,90	588,00
205	120	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, PEDIÁTRICO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO (15 E 22MM)	DARU	4,90	588,00
208	36	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	DARU	4,60	165,60
209	36	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	DARU	4,60	165,60
215	12	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 25 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	VITAL ACK	63,00	756,00
259	240	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	SOLIDOR	0,42	100,80
260	240	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	SOLIDOR	0,41	98,40

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 21.321,12 (Vinte e um mil trezentos e vinte e um reais e doze centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 18/11/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov

Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E38FC561

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ nº 28.289.799/0001-05**

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	8.400	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,0461	387,24
5	3.600	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,045	162,00
6	4.800	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,045	216,00
39	1.080	UNIDADE	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	CIRURGICA BRASIL	0,27	291,60
44	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 0	GOODCOME	2,005	48,12
45	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 1	GOODCOME	2,005	48,12
49	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 5	GOODCOME	2,005	48,12
80	20.400	UNIDADE	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	ERIMAR/G F CARDOSO	0,033	673,20
230	600	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1	SR	0,111	66,60

			ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
231	19.200	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,207	3.974,40
232	13.200	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,331	4.369,20
233	24.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,102	2.448,00
234	21.600	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,121	2.613,60

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 15.346,20 (Quinze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 18/11/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov

Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador: B32C33DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ TUNAS DO PARANÁ TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL EDITAL Nº 001/2019

TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Cargo	Protocolo	NOME	Data Nascimento	Nota final da prova objetiva	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100752913	GESIELE PIRES LOURENCO	07/11/1986	90,00	1º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649215	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE	10/07/1996	77,50	2º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648721	MARLI RIBEIRO DA SILVA	28/12/1976	75,00	3º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651213	ROSI PRESTES DE ASSUNÇÃO	18/07/1987	72,50	4º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100552847	JURACI RODRIGUES FORTES	08/10/1965	70,00	5º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100752925	MARIA CÂNDIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	22/08/1987	70,00	6º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650061	ELIANE AKYOSHI	14/06/1996	70,00	7º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100352754	ROSINEIDE SANTOS DE PONTES	26/03/1981	67,50	8º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648446	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA	12/02/1989	67,50	9º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019101053066	DAIANE REGINA HARPP	26/06/1991	67,50	10º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092952407	ERICA DO ROSÁRIO SCHIMERSKI	27/10/1990	65,00	11º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751973	ROSINETE GALVÃO DA SILVA	25/12/1984	62,50	12º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100352740	DINICRIEL DE MELLO SCHEFER	15/02/1989	62,50	13º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100252662	PATRÍCIA ANGELICA COIMBRA DE OLIVEIRA	01/08/1992	62,50	14º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648885	CLEIDE GODOI DOS SANTOS	22/06/1992	62,50	15º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648687	EVERSON ROBERTO DE OLIVEIRA ZONATTO	15/09/1995	62,50	16º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651745	SILVANA DE MATOS SANTOS	04/05/1997	62,50	17º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648992	NATHIELI PATRICIA SILVA DE LIMA	02/07/1997	62,50	18º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092952386	MIRIELEN OLIVEIRA CARDOSO	06/01/1998	62,50	19º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651546	CAMILA DOS SANTOS CHOCY	08/04/2001	62,50	20º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052476	ELIZANGELA DA GUÍA ANDRADE LEAL RIBEIRO	21/08/1996	60,00	21º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651722	JHENIFFER DOS SANTOS SOARES	21/06/1997	60,00	22º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649370	DAFANI THAYANE DA SILVA SANTOS	13/01/1998	60,00	23º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092646300	ARILDA DA PAZ DOS SANTOS	27/04/1981	60,00	24º